

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de abril de 2023, às 14:30 horas, sob a forma exclusivamente digital, através da Plataforma Digital Ten Meetings (“**Plataforma Digital**”), nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”). Nos termos do artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do **AgroGalaxy Participações S.A.** (“**Assembleia**” e “**Companhia**”, respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, no Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, CEP 01451-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado, consoante o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), no Jornal “Diário de Notícias”, nas edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2023, nas páginas 10, 26 e 10, respectivamente, bem como de forma simultânea, na página do mesmo jornal na internet e divulgado no dia 29 de março de 2023 no website da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br/>) e nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

3. QUÓRUM E PRESENCAS: Participaram, em Assembleia Geral Ordinária e em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da Companhia titulares de 115.085.246 (cento e quinze milhões oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representando 68,7% do capital social votante, conforme se verifica nas informações contidas nos mapas elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 48, incisos I e II da Resolução CVM 81. Participaram, ainda, o Sr. José Mauricio Mora Puliti Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores, Sr. Joloir Nieblas Cavichini, Diretor de Controladoria, Sr. Luiz Carlos Passeti, Coordenador do Comitê de Auditoria, e o Sr. Luis Fernando de Souza Maranhã, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, empresa especializada de auditoria independente da Companhia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0012-83, com sede na Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, 21º e 21º, Bairro Jardim América, CEP 01420-250 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Sheilla Maria Pereira Albuquerque, e secretariados pela Sra. Marina Godoy da Cunha Alves, na forma prevista no artigo 10, parágrafo 6º do Estatuto Social da Companhia.

5. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS ACIONISTAS: Os seguintes documentos foram publicados de acordo com o artigo 133 da Lei das S.A.: **(i)** Aviso aos Acionistas comunicando que os documentos e informações relativos às matérias da ordem do dia, incluindo

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

as Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria, bem como o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, conforme publicado no Jornal "Diário de Notícias", nos dias 29, 30 e 31 de 2023, respectivamente nas páginas 10, 15 e 10; e **(ii)** as Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria, bem como o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram publicados no Jornal "Diário de Notícias", no dia 30 de março de 2023, nas páginas 16 a 21, bem como de forma simultânea, na página do mesmo jornal na internet. Adicionalmente todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previsto na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br).

6. LEITURA DE DOCUMENTOS: Foi dispensada: **(i)** a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; (b) no website de Relações com Investidores da Companhia; e (c) nos websites da CVM e da B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º, da Lei das S.A.; e **(ii)** a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, uma vez que tal documento foi divulgado ao mercado pela Companhia em 27 de abril de 2023, nos termos do artigo 48, §3º da Resolução CVM 81, e está à disposição, na sede da Companhia, para consulta aos acionistas presentes nesta Assembleia, nos termos do artigo 48, §4º da Resolução CVM 81.

7. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** Exame, discussão e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** Exame, discussão e deliberação acerca do Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(iii)** Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(iv)** Deliberação sobre o número de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato; **(v)** Eleição dos membros do Conselho de Administração; **(vi)** Deliberação sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração, nos

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

termos do artigo 15, §3º do Estatuto Social da Companhia; **(vii)** Deliberação sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração; e **(viii)** Aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2023.

Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** Deliberação sobre a transformação do Comitê de Auditoria em Comitê de Auditoria Estatutário, para os fins da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, com a consequente reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** A ratificação da alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para a realização das publicações legais determinadas pela Lei das Sociedades por Ações, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

8. PROCEDIMENTOS PRELIMINARES: Antes de iniciar os trabalhos, a Presidente e a Secretária da mesa prestaram esclarecimentos sobre o funcionamento da Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participaram remotamente da Assembleia, bem como informou que: **(i)** os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º, da Resolução CVM 81; e **(ii)** a Plataforma Digital permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. A Presidente e a Secretária da Mesa também indagaram se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("**Boletim**") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boletim fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, §2º, inciso II da Resolução CVM 81, não tendo recebido pedidos de alteração. Por fim, foi informado que os acionistas presentes e que anteciparam suas orientações de voto, tiveram seus votos computados conforme solicitado, podendo ainda, tais acionistas, manifestarem-se na Assembleia e, caso preferissem e tivessem poderes para tanto, alterarem as orientações de voto que foram antecipadas.

9. DELIBERAÇÕES: Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, nos termos dos artigos 125 e 135 da Lei das S.A., foi aprovada por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das S.A., e foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a publicação da ata desta Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações:

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Em Assembleia Geral Ordinária:

- 9.1. Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, registradas as abstenções (inclusive dos legalmente impedidos), sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- 9.2. Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, registradas as abstenções (inclusive dos legalmente impedidos), sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- 9.3. Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a destinação do resultado do exercício social da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 27.957.031,21 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trinta e um reais e vinte e um centavos), conforme abaixo:
- (i)** R\$ 1.397.851,56 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para a reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A. e do artigo 29, §2º do Estatuto Social da Companhia;
 - (ii)** R\$ 19.919.384,74 (dezenove milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para a Reserva de Investimentos, nos termos do art. 29, §2º do Estatuto Social da Companhia; e
 - (iii)** R\$ 6.639.794,91 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), equivalente ao valor de R\$ 0,039657303 por ação, será distribuído aos acionistas como dividendos.
- 9.3.1.** Farão jus ao pagamento os Acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 28 de abril de 2023, sendo que a partir de 2 de maio de 2023 as ações serão negociadas na bolsa de valores "ex-direito" aos

AGRO GALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

dividendos que serão pagos integralmente aos acionistas da Companhia no decorrer do exercício social de 2023, no prazo a ser oportunamente confirmado pela Companhia mediante a disponibilização de Aviso aos Acionistas.

9.3.2. O valor bruto por ação dos dividendos, de R\$ 0,039657303 poderá ser modificado em razão das variações na quantidade de ações decorrentes de emissões de ações ou negociações com as próprias ações pela Companhia, incluindo, entre outras, aquelas decorrentes de exercícios de opções de compra de ações. Por fim, exclusivamente para fins fiscais, os dividendos serão referentes a 2022.

9.4. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a definição de 9 (nove) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, sendo 3 (três) Conselheiros Independentes.

9.5. Registrar, conforme mapa de votação constante do Anexo I, que não houve **(i)** quaisquer pedidos de adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração pelos acionistas titulares de ações ordinárias; e **(ii)** quaisquer pedidos de eleição, por meio de votação em separado para o Conselho de Administração da Companhia.

9.6. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024:

(i) Sr. Sebastian Marcos Popik, argentino, divorciado, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro ("**RNE**") nº V340918-M, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.485.358-73, com endereço profissional na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-010, como membro efetivo;

AGRO GALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

- (ii)** Sr. Tomas Agustin Romero, argentino, casado, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro ("RNE") nº V820098-L, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.466.338-22, com endereço profissional na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-010, como membro efetivo;
- (iii)** Sr. Benildo Carvalho Teles, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº M-1.398.111, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.258.756-34, com endereço profissional na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-010, como membro efetivo;
- (iv)** Sr. João Fernando Garcia, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador da cédula de identidade nº 3.648.000-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 468.702.969-87, com endereço profissional na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-010, como membro efetivo;
- (v)** Sra. Larissa Yastrebov Pomerantzeff, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade nº 29.935.427-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 281.150.168-10, com endereço profissional na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-010, como membro efetivo;
- (vi)** Sr. Welles Clóvis Pascoal, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº M.1.160.572, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.295.496-72, com endereço profissional na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-010, como membro efetivo;
- (vii)** Sr. Mauricio Luis Luchetti, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 10521527, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.595.985-20, com endereço profissional na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Edifício Iguatemi Offices

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Building, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-010, como membro efetivo;

(viii) Sra. Tarcila Reis Corrêa Ursini, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade nº 19.710.137-9, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.122.698-30, com endereço profissional na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-010, como membro efetivo;

(ix) Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.943.042-1, inscrito no CPF/MF sob nº 249.060.488-03, com endereço profissional na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-010, como membro efetivo.

9.6.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração e que ficarão arquivados na sede da Companhia, indicando que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 80**").

9.7. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a eleição do Sr. Sebastian Marcos Popik para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, §3º do Estatuto Social da Companhia.

9.8. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a caracterização dos Srs. Mauricio Luis Luchetti e Eduardo de Almeida Salles Terra, e da Sra. Tarcila Reis Corrêa Ursini, como membros independentes do Conselho da Administração da Companhia, nos termos do artigo 7º do Anexo K da Resolução CVM 80, do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e artigo 15, §1º do Estatuto Social da Companhia.

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

- 9.9. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, registrados os votos contrários e abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2023, no montante de até R\$ 20.347.176,00 (vinte milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais), incluindo os honorários fixos e variável, bem como os benefícios aplicáveis, líquidos de encargos sociais que sejam ônus da Companhia, conforme manifestação do Colegiado da CVM no Processo CVM nº 19957.007457/2018-10.
- 9.10. Registrar** o recebimento de pedido de instalação do Conselho Fiscal por acionistas titulares de ações representativas de menos de 2% (dois por cento) do total do capital social da Companhia. Tendo em vista que não foi atingido o quórum legal aplicável, o Conselho Fiscal não foi instalado.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 9.11. Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a transformação do Comitê de Auditoria em Comitê de Auditoria Estatutário, para os fins da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, com a consequente reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do Anexo II à presente ata. O texto do Estatuto Social consolidado foi autenticado pela Mesa, numerado e arquivado na sede da Companhia e será levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo em apartado à presente ata, bem como disponibilizado nos websites da CVM, da B3 e da Companhia.
- 9.12. Ratificar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a ratificação da alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para a realização das publicações legais exigidas pela Lei das S.A., passando a ser o Jornal Diário Comercial.
- 10. ENCERRAMENTO:** Em cumprimento aos artigos 22, §5º e 33, §4º da Resolução CVM 80, conforme alterada, o total de aprovações computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Mesa. Os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A.

11. ASSINATURAS: **Mesa:** Presidente: Sra. Sheilla Maria Pereira Albuquerque e secretariado pela Sra. Marina Godoy da Cunha Alves. **Acionistas Presentes na Assembleia Geral Ordinária:** Via Plataforma Digital: Claudio Augusto Diniz, Joao Fernando Garcia, Jose Mauricio Mora Puliti. Via Boletim de Voto a Distância: Benildo Carvalho Teles, Galaxy Agribusiness LP, Jose Marcolini Junior, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF. Representados por Felipe Augusto Pedrosa Thomaz: AGROFUNDO BRASIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRAT, AGROFUNDO BRASIL IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRAT, AGROFUNDO BRASIL V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRAT. **Acionistas Presentes na Assembleia Geral Extraordinária:** Via Plataforma Digital: Claudio Augusto Diniz, Joao Fernando Garcia, Jose Mauricio Mora Puliti. Via Boletim de Voto a Distância: Benildo Carvalho Teles, Galaxy Agribusiness LP, Jose Marcolini Junior, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF. Representados por Felipe Augusto Pedrosa Thomaz: AGROFUNDO BRASIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRAT, AGROFUNDO BRASIL IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRAT, AGROFUNDO BRASIL V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRAT.

Confere com a ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 28 de abril de 2023.

Mesa:

Sheilla Maria Pereira Albuquerque
Presidente

Marina Godoy da Cunha Alves
Secretária

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

ANEXO I - MAPA SINTÉTICO FINAL DE VOTAÇÃO

Código da Deliberação / Questão	Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações¹ presentes	Capital Social votante presente (%)	Capital Social total₂ (%)
Em Assembleia Geral Ordinária					
1.	Exame, discussão e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.	Aprovações	110.076.548	95,64%	65,74%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstencões	5.008.698	4,36%	2,99%

¹ Não considera ações mantidas em tesouraria

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

Código da Deliberação / Questão	Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações¹ presentes	Capital Social votante presente (%)	Capital Social total² (%)
2.	Exame, discussão e deliberação acerca do Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.	Aprovações	110.076.548	95,64%	65,74%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	5.008.698	4,36%	2,99%
3.	Com base na proposta apresentada pela administração, deliberação sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.	Aprovações	115.085.246	100%	68,73%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	0	0%	0%
4.	Determinar o número efetivo de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato, em 9 (nove) membros, sendo 3 (três) Conselheiros Independentes.	Aprovações	115.085.246	100%	68,73%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	0	0%	0%

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

Código da Deliberação / Questão	Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações ¹ presentes	Capital Social votante presente (%)	Capital Social total ² (%)
5 ² .	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).	Sim	0	0%	0%
		Não	33.000	0,03%	0,02%
		Abstenções	0	0%	0%
6.	Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única da Administração da Companhia.	Aprovações	108.591.138	94,35%	64,85%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	6.494.108	5,65%	3,87%
7 ³ .		Sim	0	0%	0%

² Essa deliberação não ocorreu, razão pela qual somente foram computados os votos recebidos por meio de Boletim de Voto a Distância.

³ Essa deliberação não ocorreu, razão pela qual somente foram computados os votos recebidos por meio de Boletim de Voto a Distância.

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

Código da Deliberação / Questão	Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações ¹ presentes	Capital Social votante presente (%)	Capital Social total ₂ (%)
	Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	Não	33.000	0,03%	0,02%
		Abstenções	0	0%	0%
8 ⁴ .	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]	Sim	0	0%	0%
		Não	0	0%	0%
		Abstenção	33.000	0,03%	0,02%
Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.					

⁴Essa deliberação não ocorreu, razão pela qual somente foram computados os votos recebidos por meio de Boletim de Voto a Distância.

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

Código da Deliberação / Questão	Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações ¹ presentes	Capital Social votante presente (%)	Capital Social total ₂ (%)
9 ⁵ .	Sebastian Marcos Popik (Presidente)	Aprovações	0	0%	0%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	0	0%	0%
	Tomas Agustin Romero (Membro Efetivo)	Aprovações	0	0%	0%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	0	0%	0%
	Benildo Carvalho Teles (Membro Efetivo)	Aprovações	0	0%	0%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	0	0%	0%

⁵ Essa deliberação não recebeu nenhum voto.

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

Código da Deliberação / Questão	Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações¹ presentes	Capital Social votante presente (%)	Capital Social total₂ (%)
	João Fernando Garcia (Membro Efetivo)	Aprovações	0	0%	0%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	0	0%	0%
	Mauricio Luis Luchetti (Membro Efetivo)	Aprovações	0	0%	0%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	0	0%	0%
	Larissa Yastrebov Pomerantzeff (Membro Efetivo)	Aprovações	0	0%	0%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	0	0%	0%

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

Código da Deliberação / Questão	Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações¹ presentes	Capital Social votante presente (%)	Capital Social total₂ (%)
	Tarcila Reis Correa Ursini (Membro Efetivo)	Aprovações	0	0%	0%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	0	0%	0%
	Eduardo de Almeida Salles Terra (Membro Efetivo)	Aprovações	0	0%	0%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	0	0%	0%
	Welles Clóvis Pascoal (Membro Efetivo)	Aprovações	0	0%	0%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	0	0%	0%

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

Código da Deliberação / Questão	Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações ¹ presentes	Capital Social votante presente (%)	Capital Social total ² (%)
10⁶.	Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?	Sim	0	0%	0%
		Não	33.000	0,03%	0,02%
		Abstenções	0	0%	0%
11.	Deliberar sobre a eleição do Sr. Sebastian Marcos Popik como Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15, §3º do Estatuto Social da Companhia.	Aprovações	115.085.246	100%	68,73%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	0	0%	0%
12.		Aprovações	115.085.246	100%	68,73%
		Rejeições	0	0%	0%

⁶ Essa deliberação não ocorreu, razão pela qual somente foram computados os votos recebidos por meio de Boletim de Voto a Distância.

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

Código da Deliberação / Questão	Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações ¹ presentes	Capital Social votante presente (%)	Capital Social total ² (%)
	Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho da Administração, quais sejam, Sr. Mauricio Luis Luchetti, Sra. Tarcila Reis Corrêa Ursini e Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra.	Abstenções	0	0%	0%
13.	Com base na proposta apresentada pela administração, aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2023.	Aprovações	108.970.482	94,68%	65,08%
		Rejeições	33.000	0,03%	0,02%
		Abstenções	6.081.764	5,29%	34,9%
14⁷.	Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).	Sim	33.000	0,03%	0,02%
		Não	0	0%	0%
		Abstenções	0	0%	0%

⁷ Essa deliberação não ocorreu, razão pela qual somente foram computados os votos recebidos por meio de Boletim de Voto a Distância.

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

Código da Deliberação / Questão	Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações¹ presentes	Capital Social votante presente (%)	Capital Social total² (%)
Em Assembleia Geral Extraordinária					
1.	Deliberação sobre a transformação do Comitê de Auditoria em Comitê de Auditoria Estatutário, para os fins da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, com a consequente reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.	Aprovações	115.085.246	100%	68,73%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	0	0%	0%
2.	Ratificar a alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para a realização de suas publicações legais.	Aprovações	115.085.246	100%	68,73%
		Rejeições	0	0%	0%
		Abstenções	0	0%	0%

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ESTATUTO SOCIAL

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

Consolidado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023

Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Artigo 1º. A Companhia tem a denominação de AgroGalaxy Participações S.A. e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das S.A.").

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades que atuem direta ou indiretamente no segmento de agronegócios, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista.

Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, no Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, CEP 01451-010, podendo, por deliberação da Diretoria, sem a necessidade de qualquer autorização prévia do Conselho de Administração, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior. Em qualquer caso, o Conselho de Administração deverá ser informado acerca das aberturas e encerramentos das filiais ou escritórios.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

Capítulo II - Capital Social e Ações

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 838.717.076,95 (oitocentos e trinta e oito milhões, setecentos e dezessete mil e setenta e seis

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

reais e noventa e cinco centavos), dividido em 170.824.989 (cento e setenta milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, novecentas e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária dará ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º. As ações da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. A instituição escrituradora poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, até o limite de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de subscrição e integralização.

Parágrafo 1º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição.

Parágrafo 2º. A Companhia pode, dentro do limite do capital autorizado estabelecido no *caput* e de acordo com o plano aprovado pela assembleia geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de sociedades controladas, sem direito de preferência para os antigos acionistas.

Artigo 7º. Os acionistas terão, na proporção da quantidade de ações de que forem titulares, preferência para a subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma da lei.

Parágrafo 1º. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata da Assembleia Geral que deliberar o respectivo aumento, ou do competente aviso.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência quando a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante a venda em bolsa ou por meio de subscrição pública, ou ainda, por meio de permuta de ações, em oferta pública de aquisição, nos termos do art. 172 da Lei das S.A.

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Artigo 8º. Nas hipóteses em que a lei conferir direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições do art. 45 da Lei das S.A.

Artigo 9º. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias ou ações preferenciais.

Capítulo III - Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 10º. As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas, ordinariamente, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social anterior, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos no art. 132 da Lei das S.A., e extraordinariamente, sempre que forem convocadas.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas e instaladas de acordo com a Lei das S.A., este Estatuto Social e a regulamentação aplicável.

Parágrafo 2º. As Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo 3º. Ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo 4º. Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas neste Estatuto Social, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 5º. As Assembleias Gerais deverão ocorrer, preferencialmente, na sede da Companhia ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede, nos termos do art. 124, §2º da Lei das S.A. A Companhia também poderá realizar as Assembleias Gerais de forma digital ou híbrida, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 6º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na falta ou impedimento deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração ou diretor presente ou acionista ou qualquer outra pessoa a ser escolhida pela

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

maioria de votos dos acionistas presentes. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário.

Artigo 11º. Todas e quaisquer deliberações tomadas pelos acionistas em Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos acionistas presentes à assembleia, não se computando os votos em branco, exceto se quórum maior for exigido por Lei ou pela regulamentação aplicável.

Parágrafo Único. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes, exceto caso a Assembleia Geral seja realizada de forma digital ou híbrida, hipótese em que o presidente da mesa poderá representar os acionistas presentes virtualmente.

Artigo 12º. Sem prejuízo de outras disposições constantes na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, compete à Assembleia Geral deliberar sobre:

- (i) qualquer alteração do Estatuto Social;
- (ii) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, bem como definição do número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia, exceto substituição de quaisquer membros do Conselho de Administração durante o mandato, hipótese na qual deverá ser observado o artigo 150 da Lei das S.A.;
- (iii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- (iv) fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (v) deliberação, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- (vi) aumento do capital social acima do limite do capital autorizado ou redução do capital social;
- (vii) emissão de debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição acima do limite do capital autorizado;

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

- (viii) início de qualquer processo voluntário de liquidação, falência ou recuperação judicial da Companhia nos termos da Lei nº 11.101/05;
- (ix) dissolução da Companhia, incluindo a escolha e contratação de liquidante, aprovação das contas correspondentes e cessação do estado de liquidação;
- (x) aprovação de plano de opção de ações ou plano de remuneração baseado em ações que envolva a entrega de ações;
- (xi) qualquer operação de cisão, incorporação, inclusive incorporação de ações ou fusão envolvendo a Companhia, bem como a transformação da Companhia em qualquer outro tipo societário;
- (xii) resgate, amortização, desdobramento, grupamento ou bonificação de ações; e
- (xiii) dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 13º. Qualquer voto proferido pelos acionistas que seja contrário ao disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia será inválido e ineficaz, não podendo ser computado pelo presidente da Assembleia Geral da Companhia.

Capítulo IV - Administração da Companhia

Artigo 14º. A Companhia será administrada e dirigida por um conselho de administração ("Conselho de Administração") e uma diretoria ("Diretoria"), cuja composição e funcionamento obedecerão às Leis aplicáveis e ao presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º. A posse dos administradores fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 38º. Os termos de posse dos membros do Conselho de Administração serão, lavrados, respectivamente, no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, e eles deverão permanecer em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º. A assinatura do termo de posse deverá ser realizada nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, sob pena da nomeação tornar-se sem efeito, salvo justificção aceita pelo respectivo órgão da administração para o qual o administrador tiver sido eleito.

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Parágrafo 3º. A remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual dos membros da administração.

Capítulo V - Conselho de Administração

Artigo 15º. O Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, com direito a voto, eleitos pela Assembleia Geral. Os Conselheiros, residentes ou não no Brasil, serão nomeados pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração terá um Presidente, nomeado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 5º. No caso de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente ou qualquer outro evento do qual resulte a vacância de um cargo de conselheiro da Companhia, caberá aos conselheiros remanescentes nomear um conselheiro substituto até a primeira Assembleia Geral subsequente.

Parágrafo 6º. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, a quem compete presidir as reuniões do Conselho de Administração, os conselheiros remanescentes escolherão, dentre eles, quem presidirá as reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 16º. O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário. O Presidente do

AGRO GALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Conselho de Administração convocará as reuniões do órgão por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de 3 (três) conselheiros. A omissão do Presidente do Conselho de Administração em convocar reunião solicitada pelos conselheiros no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da respectiva solicitação legitimará os conselheiros em questão a convocarem a reunião.

Artigo 17º. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por telefone, vídeo conferência ou por qualquer outro meio compatível com a legislação brasileira, sendo que os votos poderão ser também manifestados por e-mail, se necessário, mas sempre na forma escrita.

Artigo 18º. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá outorgar procuração específica para outro membro do Conselho de Administração para que este possa votar em seu nome, em reunião do Conselho de Administração. Tais procurações deverão ser arquivadas na sede da Companhia.

Artigo 19º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A notificação conterá a ordem do dia detalhada, inclusive quaisquer propostas de deliberações e todos os documentos necessários relacionados a tais deliberações. A notificação poderá ser dispensada por escrito ou pela presença de todos os Conselheiros à reunião.

Artigo 20º. Nas deliberações do Conselho de Administração, cada conselheiro terá direito a um voto. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos dos conselheiros, sendo que, em caso de conflito de interesses, inclusive decorrente de aprovação de transações com partes relacionadas, o quórum será da maioria dos membros não conflitados.

Parágrafo Único. No caso de empate em qualquer deliberação, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade. Nenhum outro conselheiro terá voto de desempate.

Artigo 21º. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto Social e pela lei vigente, deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) estabelecer as orientações gerais dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovar e alterar conforme o caso, o plano plurianual de negócios da Companhia;

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

- (iii)** aprovar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Companhia e de suas controladas (o "Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
- (iv)** eleger e destituir os diretores e fixar-lhes as atribuições complementares específicas, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (v)** deliberar sobre a remuneração individual dos administradores dentro do limite máximo anual estabelecido pela Assembleia Geral;
- (vi)** fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, além de solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos, seja de controladas, coligadas ou investidas;
- (vii)** aprovar propostas de reforma estatutária, a serem submetidas à Assembleia Geral;
- (viii)** convocar a Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (ix)** aprovar o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, fixando o preço de emissão, bem como as demais condições de emissão, inclusive o prazo de integralização, das novas ações, bem como aprovar a emissão de debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado;
- (x)** aprovar a aquisição de ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como decidir acerca da sua revenda ou recolocação no mercado, observada a regulamentação aplicável;
- (xi)** aprovar a celebração de quaisquer operações com partes relacionadas que não digam respeito ao curso normal dos negócios ou que, mesmo no curso normal dos negócios, envolvam valor, individual ou agregado, igual ou superior, em um período de 12 (doze) meses, a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), observado que garantias outorgadas em favor de controladas para operações no curso normal dos seus negócios não deverão ser consideradas fora do curso normal dos negócios da Companhia;
- (xii)** aprovar a realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia não contemplada em itens específicos deste artigo, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um

AGRO GALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

conjunto de atos de mesma natureza realizados em um período de 12 meses) supere R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;

- (xiii)** vender ou adquirir ativos imobilizados da e pela Companhia, que não estejam previstos no Plano Anual de Negócios, em valores superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em uma operação individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses;
- (xiv)** estabelecer as alçadas da Diretoria Executiva para aquisição, alienação e oneração de bens do ativo não circulante;
- (xv)** vender ou adquirir da e pela Companhia de participações societárias cujo *enterprise value* da companhia sendo vendida ou adquirida, implícito na operação, supere o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- (xvi)** a outorga de garantias em favor de terceiros, fora do curso normal dos negócios, desde que abordem negócios jurídicos relacionados à consecução do interesse social da Companhia, sendo certo que, as garantias fidejussórias cruzadas prestadas pela Companhia às suas subsidiárias e/ou pelas subsidiárias da Companhia entre si, no âmbito dos contratos comerciais firmados com fornecedores e/ou das operações financeiras, independentemente do valor envolvido, serão consideradas operações realizadas dentro do curso normal dos negócios;
- (xvii)** aprovar a contratação de empréstimo, financiamento e/ou qualquer tipo de endividamento ou assunção de obrigações, incluindo, mas não limitado a operações de swaps, opções, hedge, NDF, contratos futuros, contratos a termo etc., que envolvam valores individuais, iguais ou superiores, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (xviii)** aprovar a celebração de contratos comerciais firmados com os fornecedores de insumos para revenda que envolvam valores individuais, iguais ou superiores, a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- (xix)** aprovar a celebração, pela Companhia, de quaisquer operações com derivativos, exceto aquelas realizadas para fins de hedge, e cuja operação mercantil originadora esteja contemplada no Plano Anual de Negócios ou, caso a referida operação não

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

exceda o montante previsto no Plano Anual de Negócios em mais de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

- (xx) aprovar a emissão de debêntures simples, *commercial papers*, notas promissórias, bonds, notes e quaisquer títulos de dívida de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada, bem como sobre a recompra, repactuação, resgate e/ou cancelamento de quaisquer títulos ou valores mobiliários referidos este item;
- (xxi) dar cumprimento a qualquer plano de opção de ações ou de remuneração baseado em ações aprovado pela assembleia geral, podendo aprovar programas e outorgas no âmbito dos planos, bem como aprovar qualquer plano de remuneração baseado em ações que não envolva a entrega de ações, em todos os casos respeitada a remuneração global aprovada em assembleia geral;
- (xxii) aprovar ou alterar as políticas, regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo o seu Código de Conduta;
- (xxiii) criar e instalar, a seu exclusivo critério, comitês de assessoramento ou grupos de trabalho com objetivos definidos;
- (xxiv) aprovar ou alterar a política de dividendos;
- (xxv) aprovar a contratação e destituição dos auditores independentes da Companhia;
- (xxvi) apreciar o relatório da administração, balanços, demonstrações financeiras, bem como os demais documentos previstos no art. 133 da Lei das S.A., e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral, incluindo a proposta de destinação do lucro líquido;
- (xxvii) aprovar as informações financeiras trimestrais da Companhia;
- (xxviii) aprovar a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais, conforme previsto no artigo 28;
- (xxix) autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera;

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

- (xxx) aprovar as atribuições da área de auditoria interna da Companhia;
- (xxxi) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos;
- (xxxii) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (xxxiii) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa de outros órgãos, bem como deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria; e
- (xxxiv) aprovar, no âmbito das sociedades investidas e/ou de qualquer controlada ou coligada da Companhia quaisquer das matérias previstas neste artigo e no artigo 12º.

Capítulo VI - Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração

Artigo 22º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês, comissões ou grupos de trabalho, permanentes ou temporários, com objetivos, composição, competências, e regras de funcionamento previstos no Regimento Interno do Conselho de Administração ou em regimento interno próprio, conforme aplicável.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de outros comitês que o Conselho de Administração venha a criar, o Conselho de Administração deverá ser permanentemente assessorado por um Comitê de Auditoria.

Artigo 23º. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, terá autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo conselho de administração, destinado a cobrir despesas com seu funcionamento.

Parágrafo 1º. O Comitê Auditoria será composto por no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, que terão mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição e observado o prazo máximo de 10 (dez) anos para o exercício do cargo.

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Parágrafo 2º. O Comitê de Auditoria terá um coordenador cujas atribuições serão definidas em Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 3º. Os membros do Comitê Auditoria deverão ser nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, sendo que (i) a maioria de seus membros deverá ser independente, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 23"), conforme alterada, ou de eventual norma que venha a substituí-la; (ii) ao menos 1 (um) deles deverá ser conselheiro independente da Companhia, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) ao menos 1 (um) de seus membros deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da Resolução CVM 23, ou de eventual norma que venha a substituí-la, sendo possível que o membro acumule as características previstas nos itens (ii) e (iii) acima.

Parágrafo 4º. É vedada a participação de Diretores, suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades sob controle comum, diretas ou indiretas no Comitê de Auditoria.

Parágrafo 5º. O Comitê Auditoria reunir-se-á, no mínimo, bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, para deliberar sobre os temas de sua competência.

Parágrafo 6º. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (a) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- (f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Parágrafo 7º. Sem prejuízo do disposto acima, o exercício das atividades, competências e responsabilidades dos membros do Comitê Auditoria, bem como seu Regimento Interno deverão observar as regras previstas na Resolução CVM 23, ou eventual norma que venha a substituí-la.

Capítulo VII - Diretoria

Artigo 24º. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, obrigatoriamente, e os demais sem designação específica, os quais obedecerão às Leis aplicáveis e às disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Ocorrendo a vacância do cargo por ausência, impedimento definitivo, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, será realizada reunião do Conselho de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato, para eleição do substituto, que completará o prazo de gestão em curso, ou declaração de vacância do cargo.

Parágrafo 2º. Terminado o mandato para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão em seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores eleitos.

Artigo 25º. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Além das atribuições que lhe são conferidas pela lei e por este estatuto social ou que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração, o Diretor Presidente terá as seguintes atribuições:

- (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (b) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos diretores sem designação específica da Companhia;
- (c) implementar as estratégias, planos e políticas definidas pelo Conselho de Administração da Companhia;
- (d) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades diárias da Companhia; e
- (e) supervisionar e coordenar as atividades do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e dos demais diretores da Companhia.

Parágrafo 2º. Além das atribuições que lhe são conferidas pela lei e por este estatuto social ou que lhe forem conferidas pelo conselho de administração, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores terá as seguintes atribuições:

AGRO GALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

- (a) planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, contábil, fiscal e de planejamento e controle da Companhia;
- (b) coordenar o controle e movimentação financeira da Companhia, zelando pela saúde econômica e financeira;
- (c) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia;
- (d) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras, do relatório anual da administração da Companhia e demais relatórios gerenciais solicitados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração;
- (e) representar institucionalmente a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, as bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como as entidades de regulação e autorregulação e fiscalização correspondentes e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; e
- (f) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e autorregulação e fiscalização correspondentes, e manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições.

Parágrafo 3º. Os Diretores sem designação específica terão as funções que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de suas respectivas eleições, ressalvada a competência de o Diretor Presidente fixar-lhe outras atribuições não conflitantes.

Artigo 26º. A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, por 2 (dois) diretores em conjunto, exceto caso a matéria tenha sido aprovada pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, caso em que a Companhia poderá ser representada por 1 (um) diretor individualmente.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá outorgar procurações para sua representação mediante a assinatura de 2 (dois) diretores em conjunto, exceto caso a matéria tenha sido aprovada pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, caso em que a Companhia poderá outorgar procurações mediante a assinatura de 1 (um) diretor individualmente. As procurações outorgadas pela Companhia devem especificar os poderes outorgados e, com exceção das procurações com cláusula *ad judicia*, devem ter o prazo de vigência de no máximo 1 (um) ano.

Artigo 27º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

expressamente previsto neste Estatuto Social de forma diversa ou expressamente autorizados pelo Conselho de Administração.

Capítulo VIII - Conselho Fiscal

Artigo 28º. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente que, caso instalado a pedido de acionistas na forma da lei e da regulamentação aplicável, será constituído por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que também fixará a sua remuneração.

Parágrafo Único. A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 38.

Capítulo IX - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Dividendos

Artigo 29º. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 30º. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A., as quais deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Parágrafo 1º. A administração da Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, mediante deliberação do Conselho de Administração:

- (a) declarar dividendos intermediários com base nos lucros e/ou reservas de lucros apurados nos balanços semestrais; e
- (b) declarar dividendos com base nos lucros apurados em balanços relativos a períodos inferiores a um semestre, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o art. 182, §1º, da Lei das S.A.

Artigo 31º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, nos termos do art. 189 da Lei das S.A.

Parágrafo 1º. Do lucro remanescente serão deduzidas as participações estatutárias, se houver, calculadas segundo a ordem de preferência prevista no art. 190 da Lei das S.A.

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Parágrafo 2º. Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados à distribuição do dividendo mínimo obrigatório; e (iii) até 75% (setenta e cinco por cento) poderá ser retido com base em orçamento de capital, nos termos do art. 196 da Lei das S.A., e/ou destinados à constituição de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo que o saldo das reservas de lucros, com as exceções legais, não excederá o valor do capital social. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, que não seja destinado na forma deste Parágrafo, será capitalizado ou distribuído aos acionistas como dividendo complementar.

Parágrafo 3º. Não será pago o dividendo mínimo obrigatório ou será distribuído em valor inferior ao obrigatório, no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Artigo 32º. Os dividendos devidos pela Companhia serão pagos, da seguinte forma: (i) primeiramente com os saldos existentes na conta de lucros do exercício, apurados em balanços anuais levantados ao final de cada exercício; (ii) superada a hipótese anterior, os dividendos serão pagos com os recursos contabilizados na conta "lucros acumulados"; e (iii) superadas as hipóteses anteriores, os dividendos serão pagos com os recursos contabilizados na conta "reservas de lucros".

Artigo 33º. A Diretoria, após aprovação da Assembleia Geral, poderá ser autorizada a pagar juros calculados sobre o patrimônio líquido, até o limite da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a título de remuneração do capital próprio, nos termos do que prevê o art. 9º da Lei nº 9.249/95.

Parágrafo Único. Os juros a título de remuneração do capital próprio eventualmente pagos ou creditados pela Companhia aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício.

Capítulo X - Alienação de Controle Acionário

Artigo 34º. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Capítulo XI - Liquidação da Companhia

Artigo 35º. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

Capítulo XII - Disposições Gerais

Artigo 36º. A Companhia deverá observar o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e devendo o Presidente da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar votos contrários aos termos de acordos de acionistas arquivado na sede da Companhia, conforme o art. 118 da Lei das S.A.

Artigo 37º. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser elaboradas em conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, a Lei das S.A. e as normas da CVM.

Capítulo XIII - Lei Aplicável e Arbitragem

Artigo 38º. Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 39º. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, na Lei de Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. As Partes elegem o foro central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

Companhia Aberta De Capital Autorizado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como renúncia à arbitragem. Qualquer medida concedida pelo Poder Judiciário deverá ser prontamente notificada pela parte que requereu tal medida à Câmara de Arbitragem do Mercado. O Tribunal Arbitral, uma vez constituído, poderá rever, manter ou revogar as medidas concedidas pelo Poder Judiciário.